

ANEXO I

AUTODECLARAÇÃO

NEGROS(AS) (DA COR/RAÇA PRETA OU PARDA) E INDÍGENAS

Eu, _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____, expedida em ____/____/____, órgão expedidor _____ UF _____, e CPF nº _____, optante do Sistema de Reserva de Vagas com base na Lei nº 12.990/2014, Resolução nº 011/2019-CONEPE/UNEMAT, Resolução nº 051/2019- CONEPE/UNEMAT, Parecer nº 060/2023-PROEG/UNEMAT, Portaria nº 13/2016/MEC e RESOLUÇÃO Nº 046/2023 – CONEPE/UNEMAT, DECLARO, sob as penas da lei, na Categoria de candidato(a) que se autodeclara Negros(as) (da cor/raça preta ou parda) ou Indígena, me auto declaro: () NEGRO/NEGRA DA COR/RAÇA () PRETA () PARDA () INDÍGENA, pertencente à etnia/povo _____

Estou ciente de que, segundo o parágrafo único dessa Lei, na hipótese de constatação de declaração falsa, serei eliminado(a) deste processo seletivo e, se classificado(a)/matriculado(a), ficarei sujeito(a) à anulação da minha matrícula no curso, após procedimento administrativo em que sejam assegurados para mim o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, bem como em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito(a) às punições determinadas no Código Penal e às demais proibições legais aplicáveis.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Candidato(a)

De acordo com o IBGE a população negra no País corresponde à soma de pretos e pardos. O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940– Código Penal– Falsidade ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena de reclusão de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.